

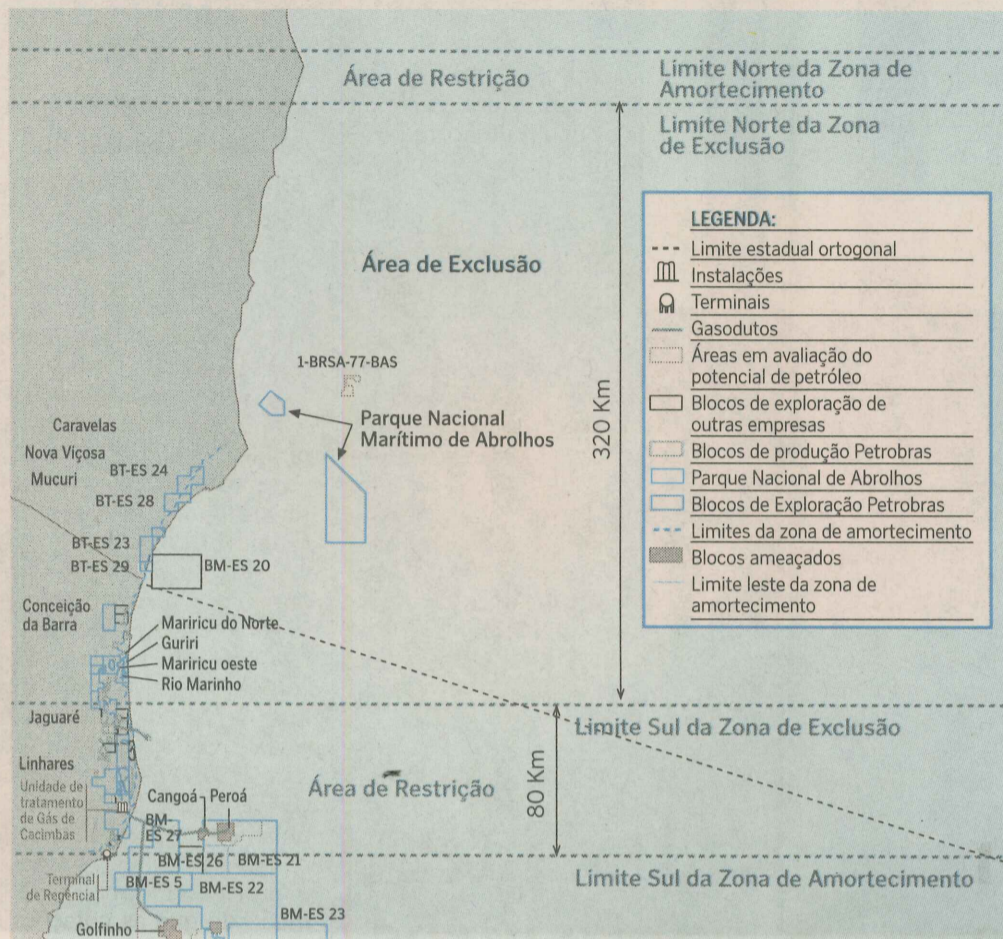
A310.479

BRIGA PAULO HARTUNG DEFENDE QUE AS EXIGÊNCIAS RESTRINGEM O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS



Ouro negro X meio ambiente

Conheça os campos de petróleo ameaçados pela portaria do Ibama



Blocos e campos afetados pela portaria

Área de Avaliação

Exclusão - BCUM-1

Restrição - BE-49, BFRD, BCUM-1

Blocos de Exploração da Petrobras

Exclusão - BT-ES-24, BT-ES-28, BT-ES-23, BT-ES-29, BT-ES-32, BT-ES-28
Restrição - BM-ES-26, BM-ES-21, BT-ES-34, BT-ES-32, BM-ES-27, BM-ES-14

Blocos de produção da Petrobras

Exclusão - Rio Mariricu, São Mateus, Guriri, Mariricu, Mariricu Oeste, Mariricu Norte, Crejoa, Conceição da Barra, Rio Itaúnas, Rio Itaúnas Leste
Restrição - Cação, Cangoá, Peroá, Lagoa Parda, Lagoa Parda Sul, Rio Doce, Cacimbas, Rio Ipiranga, Lagoa Suruaca, Barra do Ipiranga, Rio Barra Nova

Blocos de exploração de outras empresas

Exclusão - dois blocos
Restrição - três blocos

O que é

Exclusão - Fica proibida qualquer atividade de exploração e produção de hidrocarbonetos (petróleo e gás)

Restrição - Restringe atividades de exploração e produção de hidrocarbonetos, onde a permissão para estas atividades será condicionada ao atendimento de exigências específicas de licenciamento ambiental e permissão de uma comissão executiva ainda a ser criada pelo Ibama

A Gazeta - Ed. de Arte - Gilson

Governo estadual alega que portaria do Ibama sobre petróleo é ilegal

Esse é o argumento utilizado pelo governador na carta enviada ao presidente Lula

DENISE ZANDONADI

dzandonadi@redegazeta.com.br

O instrumento utilizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama) para delimitar a zona de amortecimento do parque Nacional Marinho de Abrolhos é ilegal. O parque, criado em 1983 por meio de decreto presidencial, de-

veria ter essa área definida com outro decreto presidencial e não por uma portaria, como foi feito pelo órgão.

Esse é o principal argumento utilizado pelo governador Paulo Hartung em correspondência que encaminhou ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva e à ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, ontem à tarde. Além da correspondência, o governador terá audiência com o presidente Lula na próxima semana para discutir o assunto.

A portaria número 39, de 16 de maio, definiu os limites da zona de amortecimento do Parque de Abrolhos e estipulou dois tipos de área: uma de exclusão, em que não é permitida nenhuma atividade, seja de

pesca, exploração de petróleo ou gás; e outra de restrição, onde pode haver exploração de petróleo, mas com licenciamento específico e autorização do comitê executivo do parque, que ainda não foi criado.

Segundo Hartung, além da área marítima, a portaria prevê exclusão e restrição também em terra, "o que poderá prejudicar os investimentos na unidade de tratamento de gás de Cacimbas", explicou. Ele foi enfático na defesa do Parque de Abrolhos, mas considerou que a zona de amortecimento é grande demais, invade a parte terrestre e foi delimitada sem que os Estados da Bahia e Espírito Santo fossem ouvidos.

PREJUÍZO? As exigências im-

postas pela portaria restringem o desenvolvimento de qualquer atividade econômica e prejudicam empreendimentos já licenciados como os campos de Peroá e Cangoá (gás) e parte do gasoduto que levará gás do campo de Golfinho até à unidade de tratamento de Cacimbas, alega a correspondência.

"O que queremos é que o Ibama reavalie a zona de amortecimento, principalmente na sua extensão e que seja restaurada a legalidade com edição de decreto presidencial. Além disso, não há explicação para que a zona de amortecimento entre na parte terrestre, como foi definido pela portaria do Ibama", ressaltou Hartung.